



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD			
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL			
<b>ÓRGÃO:</b>	Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte – PA.		
<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	Secretaria Municipal de Administração		
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	Maria Mábia Farias do Nascimento		
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>	Secretária Municipal		
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:cpl.pmgm@gmail.com">cpl.pmgm@gmail.com</a>		
<b>1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>			
Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) de gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA”, de acordo com as especificações e quantidades dispostas neste DFD.			
<b>2. TIPO DO SERVIÇOS</b>			
( ) Serviço não continuado		( <b>X</b> ) Serviço continuado	
( ) Obra		( ) Serviço de engenharia	
( ) Material de consumo		( ) Equipamento / Material permanente	
<b>3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>			
A locação de softwares na área pública tornou-se condição para uma melhor gestão da coisa pública, sendo sabido que hoje todas as informações devem ser processadas pelos órgãos públicos de maneira digitalizada, havendo a obrigatoriedade da disponibilização destes dados por meio eletrônico através do portal da transparência, em conjunto com as Leis de acesso à informação, lei da transparência, dentre outras. Em razão dessa essencialidade torna-se necessário a locação de sistema de gestão pública, para fazer frente a essas demandas obrigatórias para o ano de 2025.			
<b>4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES A SER ADQUIRIDA</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE DA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO E RADAR NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – ATRICON. ATÉ 100 CAIXAS DE EMAILS INSTITUCIONAIS.	Mês	12
<b>5. FORMA DE COTRATAÇÃO SUGERIDA</b>			
5.1. A forma de contratação sugerida é a contratação direta por Dispensa de Licitação, a qual está prevista no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.			
<b>6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO</b>			



12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

## 7. FISCALIZAÇÃO

**7.1. Fiscal do Contrato:** A fiscalização do contrato será realizada através de servidor designada pela administração para esse fim.

## 8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Garrafão do Norte-PA, 07 de Janeiro de 2025.

  
Maria Mária F. do Nascimento  
Sec. de Adm. e Planejamento  
Decreto: Nº 002/2025

**Maria Mária Farias do Nascimento**  
Secretária Municipal de ADM